



revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESP ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 02.306.186/0001-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 552/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

ALVARÁ Nº 1.600, DE 16 DE MARÇO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6533 - DPF/SNM/PA, resolve: CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa TAPAJÓS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 28.902.654/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 466/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO
Substituto

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera dispositivo da Portaria PGR/MPU nº 384, de 9/8/2010, que alterou a Portaria PGR/MPU nº 536, de 24/10/2008, a qual regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.003699/2016-80, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria PGR/MPU nº 384, de 9 de agosto de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam resguardadas até o final do período de requisição as situações constituídas quanto aos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA-GERAL

CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 193ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2018

Início: 10h08.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Sandra Lia Simón, Júnia Soares Nader, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, André Luís Spies, Edelmare Barbosa Melo e Luiz Eduardo Guimarães Bojart. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Eneas Bazzo Torres (Suplente convocado), o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello e o Ouvidor do MPT Rogério Rodríguez Fernandez Filho. Presente o representante da ANPT o Procurador do Trabalho Angelo Fabiano Farias da Costa.

Deliberações:

01 - PGEA nº 002785.2018.00.900/6.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Fixação de ofícios vagos de Procuradores do Trabalho, referentes ao 20º concurso público (art. 194, § 1º, LC 75/93).

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, acolhendo sugestão do Procurador-Geral do Trabalho decidiu, à unanimidade, que, no concurso de remoção que se avizinha, em não ocorrendo vacância de Ofício de Procurador do Trabalho na sede da PRT23ª, para fins de redistribuição do Ofício para a sede da PRT 2ª, na forma do art. 1º, § 3º da Portaria PGT n.434/2016 e do art. 9º da Portaria PGT n.1578/2017, e na hipótese de vir a ocorrer a vacância do 1º Ofício de Procurador do Trabalho da PTM de Cáceres/MT ou do 2º Ofício da PTM de Água Boa/Barra das garças/MT, ambos provisoriamente redistribuídos para Cuiabá/MT, autorizar a redistribuição de um desses cargos que vagar, para a sede da PRT da 2ª Região. Na sequência, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, por maioria, na

forma do art. 194, § 1º, da LC nº 75/93, disponibilizar 3 (três) Ofícios vagos de Procurador do Trabalho, sendo 1 (um) Ofício para a Sede da PRT 3ª Região, 1 (um) Ofício para a Sede da PRT 4ª Região e 1 (um) Ofício para a Sede da PRT 16ª Região, a serem ofertados a membros em concurso interno de remoção, vencida, parcialmente, a Conselheira Júnia Soares Nader, que votou por disponibilizar os Ofícios para as PRTs 3ª, 16ª e 1ª Regiões. Os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos e Sandra Lia Simón manifestaram-se por dar prioridade, nas próximas fixações de Ofícios vagos, para as Sedes das PRTs 1ª e 12ª Regiões. O Conselheiro Ronaldo Curado Fleury (Presidente), as Conselheiras Júnia Soares Nader e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre e o Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart manifestaram-se por não definir prioridades. O Conselheiro André Luís Spies manifestou-se por dar prioridade à PRT da 12ª, sem vincular seu posicionamento às próximas fixações de Ofícios. Fizeram sustentação oral os Procuradores-Chefes das PRTs 4ª, 1ª, 3ª, 2ª, 12ª, 16ª e 9ª Regiões, respectivamente: Victor Hugo Laitano, João Berthier, Adriana Augusta de Moura Souza, Erich Vinicius Schramm, Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Luciano Aragão Santos e Gláucio Araújo de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Eneas Bazzo Torres (Suplente convocado).

Término: 11h18.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS
Conselheira Secretária

CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA DA 257ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE MARÇO 2018

Hora: 10:00h

Local: Sala de reuniões da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho - SAUN Quadra 05, Lote C, Torre A, Edifício CNC, 16º Andar, Asa Norte, Brasília, DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Comunicados e Assuntos Gerais:

1 - Coordenador(a) da CCR.

2 - Membros da CCR.

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Consultas

Processo IC-000216.2015.04.000/4 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INVESTIGADO: NATURA COSMÉTICOS S/A - Relatora: Dra. Maria Aparecida Gugel.

Processo IC-000312.2017.03.002/6 - Assunto: 3.CONAFRET - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: NOGUEIRA RIVELLI IRMÃOS LTDA. (MATRIZ) - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

II - Conflitos de atribuições

Processo NF-001003.2017.03.002/9 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: WAGNER GOMES DO AMARAL, SUSCITADO: KAROL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, NOTICIADO: MAGAZINE LUIZA S/A, NOTICIANTE: 1ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA - Relatora: Dra. Maria Aparecida Gugel.

Processo IC-000574.2017.23.001/6 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: BRUNO CHOIRY CUNHA DE LIMA, SUSCITANTE: DOUGLAS NUNES VASCONCELOS, NOTICIANTE: ANÔNIMO, INQUIRIDO: SEPACO CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - Relatora: Dra. Maria Aparecida Gugel.

Processo PAJ-000525.2000.15.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: (Tipo não definido): MPT/PRT 15ª REGIÃO, (Tipo não definido): NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo PP-000801.2016.24.000/0 - Assunto: 1.CODEMAT, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, INVESTIGADO: ADONAI TRANSPORTES LTDA ME - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo NF-000127.2018.12.000/8 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITANTE: ACIR ALFREDO HACK, SUSCITADO: LUIZ CARLOS RODRIGUES FERREIRA - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-000083.2014.08.003/7 - Assunto: 1.CODEMAT, 2.CONAETE, 3.CONAFRET, 6.COORDIGUALDADE, 7.COORDINFÂNCIA, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: INQUIRIDO: PONTAO DO GELO, NOTICIANTE: (SOB SIGILO) - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo IC-003775.2016.04.000/3 - Assunto: 1.CODEMAT, 4.CONAP - Interessados: NOTICIANTE: (SOB SIGILO), INQUIRIDO: INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo PP-006083.2017.01.000/2 - Assunto: 6.COORDIGUALDADE, 9.TEMAS GERAIS - Interessados: SUSCITADO: JANINE MILBRATZ FIOROT, SUSCITANTE: FERNANDA BARBOSA DINIZ, NOTICIANTE: ANÔNIMO, INVESTIGADO: CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Processo NF-001275.2018.02.000/3 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

III - Anulação ou alteração de termo de ajuste de conduta

Processo IC-000239.2007.18.000/5 - Assunto: 9.TEMAS GERAIS - Interessados: NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INQUIRIDO: REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. - Relatora: Dra. Maria Aparecida Gugel.

Processo PP-000603.2004.01.000/2 - Assunto: 8.CONALIS - Interessados: INVESTIGADO: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO RIO DE JANEIRO, NOTICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Relatora: Dra. Eliane Araque dos Santos.

Processo IC-000400.2017.15.002/0 - Assunto: 1.CODEMAT - Interessados: NOTICIANTE: MPT/PRT 15ª REGIÃO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, INQUIRIDO: TOLEDO FERRARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Relatora: Dra. Andréa Isa Ripoli.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

ELIANE ARAQUE DOS SANTOS
Coordenadora

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137, c/c o artigo 139, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; no artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 90, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público Militar; na Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público; e em conformidade com o Plano de Correções Ordinárias - 2018, resolve:

I - Determinar a promoção de Correção Ordinária na Procuradoria da Justiça Militar em Bagé/RS, no período de 7 a 10 de maio de 2018;

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANNI RATTACASO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2018

A Promotora de Justiça Titular da Quarta Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17.10.2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do Inquérito Civil Público - ICP;

CONSIDERANDO que as atribuições específicas das Promotorias de Defesa da Ordem Urbanística estão definidas no artigo 22 da Resolução CSMPDFT nº 90, de 14 de setembro de 2009, e que o Anexo I, Capítulo XIV, da citada resolução, inclui nas atribuições da 4ª PROURB os feitos relacionados à Região Administrativa do Plano Piloto;

CONSIDERANDO que incumbe à Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística zelar pela correta utilização dos bens de uso comum do povo, tais como praças, áreas verdes ou institucionais e demais espaços públicos, bem como pela legalidade e obediência às exigências das licenças urbanísticas determinadas por lei;

CONSIDERANDO que o artigo 57 do Decreto nº 596/97, a planta de gabarito SCE PR 62/1 e a URB 130/99, apontam que o Setor de Clubes Esportivos Norte, o Setor de Clubes Esportivos Sul e o Setor de Clubes Esportivos e Estádios são destinados à construção de sedes sociais e instalações relacionadas com a prática de esportes de clubes e sociedades esportivas;

CONSIDERANDO que o artigo 57 do Decreto nº 596/97, a planta de gabarito SCE PR 62/1 e a URB 130/99 apontam que o Setor de Clubes Esportivos Norte, o Setor de Clubes Esportivos Sul e o Setor de Clubes Esportivos e Estádios são destinados à construção de sedes sociais e instalações relacionadas com a prática de esportes de clubes e sociedades esportivas, bem como pertencem à zona verde da área metropolitana de Brasília;

CONSIDERANDO que a área em questão está inserida na Zona Urbana do Conjunto Tombado, nos termos do artigo 66, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal;